



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 15.016 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Comissão para Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências".

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício n.º 68/2018;

Considerando a disposição contida no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece critérios para a dispensa de chamamento público para as Organizações da Sociedade Civil, previamente credenciadas na respectiva política da prestação do serviço;

Considerando a disposição contida no artigo 100, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear Comissão para credenciamento das pessoas jurídicas, consideradas Organizações da Sociedade Civil, que tenham como finalidade estatutária o tratamento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas nas condições do edital, sendo a legislação aplicável a Constituição da República em seu artigo 196, bem como a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, que fica assim constituída:

**Presidente: FRANCIELE MEDEIROS BARBOSA**

C.P.F.: n.º 345.605.868-37

Cargo: Assistente Social

**Membros: REGIANE DE AZEVEDO SILVA**

C.P.F.: n.º 162.038.698-48

Cargo: Assistente Social

**ANA CAROLINA PADIAL ANTÔNIO**

C.P.F.: n.º 331.999.668-10

Cargo: Escriturária

**ROSELI FERREIRA PEREIRA**

C.P.F.: 296.277.878-09

Cargo: Fiscal de Rendas

REDIGIDO POR V.R.C.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

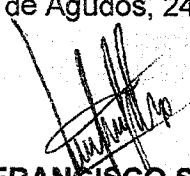
**Artigo 2º.** A Comissão ora nomeada terá o prazo de vigência até data de 30 de junho de 2018.

**Artigo 3º.** A Comissão de credenciamento terá por atribuições:

- I – elaborar e publicar o edital de credenciamento;
- II – receber e avaliar as documentações estabelecidas no edital;
- III – realizar as diligências que se fizerem necessárias durante o processo de credenciamento;
- IV – publicar o resultado final do credenciamento; e
- V – tomar todas as providências que sejam necessárias ao processo de credenciamento.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal